



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2024
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima
Ministra da Saúde, Senhora Nísia
Trindade, informações a respeito do
descumprimento da promessa de
disponibilizar medicamentos de
câncer de mama no SUS.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado requerimento de informações a respeito do descumprimento da promessa de disponibilizar medicamentos de câncer de mama no SUS.

1. Apesar de já ter submetido à consulta pública e aprovado em abril um protocolo que garante a distribuição dos medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a pasta ainda não publicou o documento no Diário Oficial da União (DOU). Por qual motivo a publicação não aconteceu em novembro?
2. Atualmente, qual a taxa de pessoas com câncer de mama no Brasil?
3. Quantas dessas pessoas estão em tratamento por meio do SUS?
4. Dois anos depois de a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) aprovar a inclusão de medicamentos para tratamento do câncer de mama no Sistema





Câmara dos Deputados
Gabinete **Deputado Capitão Alberto Neto** – PL/AM

Apresentação: 04/12/2024 20:07:16.957 - Mesa

RIC n.4526/2024

Público de Saúde, pacientes ainda precisam recorrer à Justiça para obter os remédios, em processo penoso que pode durar até 6 meses para a entrega dos medicamentos. Existe uma estimativa para a resolução do problema?

Justificativa

Medicamentos para tratar um tipo de câncer de mama mais comum no Brasil foram incorporados ao SUS (Sistema Única de Saúde) em dezembro de 2021, mas ainda não estão disponíveis devido à falta de publicação do novo PCDT (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas). A ministra da Saúde, Nísia Trindade, havia confirmado a publicação em novembro, o que não aconteceu.¹

O PCDT é um documento técnico-científico que define as melhores práticas para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de uma doença. Segundo a Femama (Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama), o protocolo tem o objetivo de padronizar o cuidado, além de orientar na escolha das opções terapêuticas mais adequadas.

O novo PCDT do câncer de mama traz atualizações sobre o manejo da doença no país, como a disponibilização dos inibidores de ciclina (abemaciclib, palbociclib e succinato de ribociclib), incorporados pela Conitec (Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS) em dezembro de 2021.

A política nacional de prevenção e controle do câncer estabelece que após a aprovação pela Conitec, o medicamento precisa ser entregue ao paciente em 180 dias, ou seja, a publicação do PCDT também tem que acontecer nesse prazo.

A Ministra havia confirmado para novembro a publicação do

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2024/12/nisia-trindade-descumpre-promessa-de-disponibilizar-medicamentos-de-cancer-de-mama-no-sus.shtml>





Câmara dos Deputados
Gabinete **Deputado Capitão Alberto Neto** – PL/AM

protocolo, o que não aconteceu.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM

Apresentação: 04/12/2024 20:07:16.957 - Mesa

RIC n.4526/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245882211500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

